



Guia Estudantil

Engenharia de Petróleo

2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CENTRO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR DA FÓZ DO ITAJAÍ



GUIA DO ESTUDANTE

ENGENHARIA DE PETRÓLEO

Balneário Camboriú, junho de 2024.

MISSÃO

A UDESC tem por missão produzir, sistematizar, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e democrática em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável do Estado de Santa Catarina e do País.

VISÃO

Ser uma universidade pública inovadora, de referência nacional e de abrangência estadual, e com ação acadêmica marcada pelo comprometimento e pela responsabilidade social.

VALORES

A UDESC, como universidade pública e de ensino gratuito em busca de excelência, é aberta às diferentes correntes de pensamento e orienta-se pelos princípios de liberdade de expressão, democracia, moralidade, ética, transparência, respeito à dignidade da pessoa e seus direitos fundamentais.

REITORIA

Professor José Fernando Fragalli, Dr.

Reitor

Professor Clerilei Aparecida Bier, Dra.

Vice-Reitora

Pedro Girardello da Costa.

Pró-Reitor de Administração

Professora Julice Dias, Dra.

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Professor Rodrigo Figueiredo Terezo, Dr.

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade

Professor Sérgio Henrique Pezzin, Dr.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Gustavo Pinto de Araújo.

Pró-Reitor de Planejamento

Professor Oséias Alves Pessoa, Dr.
Diretor Geral

Professor Fabio Ullmann Furtado de Lima, Dr.
Diretor de Ensino de Graduação

Técnico Gilberto Zanluca Junior.
Diretor Administrativo

Professora Samira Kauchakje, Dra.
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Técnica Debora Pontes Esteves.
Diretora de Extensão

Professora Luiz Antônio Alves, Dr.
Chefe do Departamento de Engenharia de Petróleo

Professor Damianni Sebrão, Dr.
Subchefe do Departamento de Engenharia de Petróleo

Técnica Rosane Metzner.
Secretaria Acadêmica

Técnica Daniele Lima Chaves Lopes.
Biblioteca Universitária

Professora Adriane Sambaqui Gruber, Dra
Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia de Petróleo

Corpo Docente do Curso de Engenharia de Petróleo

Professora Adriane Sambaqui Gruber, Dra.
Professor Alexandre Magno de Paula Dias, Dr.
Professor Ângelo Alfredo Hafner, Dr.
Professor Aníbal Alexandre Campos Bonilla, Dr.
Professor Antônio Marinho Barbosa Neto, Dr.
Professor Carlos Eduardo Metzler de Andrade, Msc.
Professor Carlos Henrique Matiolo, Msc.
Professor Damianni Sebrão, Dr.
Professor Daniel Fabian Bettú, Dr.
Professora Débora Cristina Brandt, Msc.
Professor Diego Alex Mayer, Dr.
Professor Eduardo José Mendes de Paiva, Dr.
Professor Fabio Ullmann Furtado de Lima, Dr.
Professor Fabio Pugliesi, Dr.
Professor Francisco Germano Martins, Msc.
Professor Gustavo Gondran Ribeiro, Dr.
Professora Lindaura Maria Steffens, Dra.
Professor Luiz Adolfo Hegele Júnior, Dr.
Professor Luiz Antônio Alves, Dr.
Professora Michele Schmitt, Msc.
Professora Muriel de Pauli, Dra.
Professor Oséias Alves Pessoa, Dr.
Professor Rafael Rodrigues Francisco, Dr.
Professor Rafael Costa Engel, Dr.

Associação Atlética do CESFI (AACESFI)

Pedro Rodrigues – Presidente

<https://www.udesc.br/cesfi/atletica>

Centro Acadêmico de Administração Pública (CAAP)

Noemi Cardoso- Presidente

<https://www.udesc.br/cesfi/caap>

Centro Acadêmico de Engenharia de Petróleo (CAEP)

Brenda Vogel– Presidente

<https://www.udesc.br/cesfi/caep>

Empresa Junior (PetroJr)

Leandro Zucco - Presidente

<https://petrojr.com/>

Capítulo Estudantil (SPE)

Anna Teixeira- Presidente

<https://www.speudesc.com.br/>

APRESENTAÇÃO

Prezado(a) acadêmico(a),

É com grande prazer que damos as boas-vindas a você na Universidade do Estado de Santa Catarina - Balneário Camboriú (UDESC/BC), uma instituição fundada com o propósito claro de impulsionar o desenvolvimento da Região da Foz do Itajaí. Desde nossa criação em 21 de maio de 2010, temos sido um pilar no desenvolvimento educacional, econômico e social do nosso estado.

Você está prestes a começar uma jornada em um curso reconhecido por sua excelência, que não apenas alcançou o mais alto conceito ENADE da região, mas também é sustentado por um corpo docente de elite, composto por profissionais altamente qualificados e dedicados. Nos orgulhamos imensamente do sucesso de nossos egressos, que se destacam em suas carreiras nas mais variadas esferas profissionais.

Na UDESC, nossa missão vai além do ensino de alta qualidade. Estamos comprometidos em prepará-lo para ser um líder em seu campo, equipando-o com conhecimentos e habilidades que são vitais num mundo globalizado. Sua educação aqui será uma combinação de rigor acadêmico e aplicação prática, preparando-o não apenas para enfrentar desafios, mas para transformá-los em oportunidades.

Este é o início de uma jornada excepcional, repleta de aprendizados, desafios e triunfos. Encorajamos você a aproveitar cada oportunidade de crescimento, colaboração e inovação. Juntos, podemos contribuir para uma sociedade mais justa e um futuro mais sustentável.

Seja bem-vindo à nossa comunidade vibrante e inspiradora. A partir de agora, você também é parte deste desafio. Desejamos a você perseverança, sucesso e muitas alegrias nesta nova fase da sua vida.

Cordialmente,
A direção.

SUMÁRIO

I.	Objetivos do Curso	07
1.	Objetivo Geral	07
2.	Objetivos Específicos	07
II.	Perfil Profissional	07
III.	Atribuições do Engenheiro de Petróleo	08
1.	Identificação do Curso	09
2.	Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Petróleo	09
IV.	Integralização do Curso	13
1.	Dilatação do prazo máximo para a conclusão de curso	13
2.	Atividades complementares	14
3.	Estágio Supervisionado	14
4.	Projeto de conclusão de curso (PCC)	15
5.	Creditação da extensão.....	15
a.	Disciplinas mistas.....	16
b.	Unidade Curricular de extensão (UCE).....	18
c.	Unidade Curricular de extensão não-vinculada (UCE-NV)	19
V.	Informações acadêmicas	20
1.	Horário de aula	20
2.	Organização do ano letivo	20
3.	Calendário acadêmico	21
4.	Matrícula	21
a.	Matrícula de calouro	21
b.	Matrícula de veterano	21
c.	Transferência, reingresso, retorno de diplomados	22
d.	Matrícula em disciplinas isoladas	22
5.	Ordenação da matrícula (<i>Ranking</i>)	22
6.	Trancamento de matrícula	22
a.	Calouro	23
b.	Veterano	23
7.	Ajuste de matrícula	23
8.	Cancelamento de matrícula	23
9.	Cancelamento de disciplina	24
10.	Abandono de curso	24
11.	Transferência interna	24
12.	Verificação de aprendizagem	24
a.	Cálculo de nota	24
b.	Segunda chamada	25

c. Revisão de nota de avaliação	25
13. Abono de faltas	25
a. A situação do aluno militar	27
b. Faltas por motivos religiosos	27
c. Faltas por participação em competições esportivas	27
d. Participação em reunião de conselhos	27
e. Participação em eventos de caráter técnico-científico, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão	27
f. Convocação pela justiça eleitoral	27
g. Acadêmico ingressante	28
h. Mobilidade acadêmica	28
14. Regimentos especiais	28
a. Trabalhos domiciliares	29
b. Reprovação	29
c. Histórico escolar parcial, atestados, diploma e planos de ensino	29
d. Regime de registro de frequência especial	29
e. Regime disciplinar (corpo discente)	29
VII. Hinos	33
1. Hino Nacional Brasileiro	33
2. Hino do Estado de Santa Catarina	34
3. Hino do Município de Balneário Camboriú	34

I. OBJETIVOS DO CURSO

1. Objetivo Geral

O Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo da UDESC/BC visa formar um engenheiro com uma sólida formação técnica, científica e profissional, que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade.

2. Objetivos Específicos

1. Formar cidadãos críticos, reflexivos, participativos e atuantes, que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e para a conservação de todas as formas de vida do planeta, a partir de ações pautadas em valores éticos e legais;
2. Desenvolver, apoiar e estimular atividades de ensino, pesquisa ou extensão, relacionadas com a solução de problemas científico-tecnológicos;
3. Preparar Engenheiros de Petróleo para atender às demandas do mercado de trabalho e para trabalhar na indústria de petróleo, particularmente naqueles ramos relacionados à exploração, produção e distribuição, bem como a integrar equipes multidisciplinares responsáveis pelo projeto de desenvolvimento de campos de petróleo.

II. PERFIL PROFISSIONAL

A profissão de Engenheiro de Petróleo é reconhecida pelo CONFEA. Para tanto, o profissional está habilitado para atuar nas diversas fases da cadeia produtiva do petróleo, do gás natural e de bicombustíveis – exploração, produção, transporte, refino, comercialização, distribuição e logística.

O egresso do curso de Engenharia de Petróleo da UDESC desenvolveu durante o itinerário formativo responsabilidade social, autonomia, consciência ambiental e ética. Ademais, evoluiu

habilidades intrínsecas em atividades de supervisão e apoio ao gerenciamento de empresas que atuam direta ou indiretamente nas etapas de produção de petróleo, gás e bicompostíveis.

O Engenheiro de Petróleo formado na UDESC apresenta um espírito empreendedor, com capacidade de trabalho em equipe, dotado de iniciativa na proposta e implementação de solução de problemas por intermédio da cooperação/collaboração e articulação com o ambiente de trabalho e a sociedade de um modo geral.

III. ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO DE PETRÓLEO

O CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – na sua Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, em seu Art.º 16 estabelece que o profissional esteja habilitado a desempenhar todas as dezoito atividades estabelecidas para o exercício profissional da engenharia referente a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transportes e industrialização do petróleo, serviços afins e correlatos.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais para a ENGENHARIA, os currículos deverão dar condições aos seus egressos para desenvolver habilidades e competências para o exercício profissional. Por conseguinte, as habilidades e competências do engenheiro também estão definidas na [Resolução CNE/CES nº 01 de 23/04/2019](#). A seguir transcrevemos o artigo e o parágrafo da Resolução que discrimina as atividades do engenheiro de petróleo:

- i. *Aplicar conhecimentos científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia;*
- ii. *Projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados;*
- iii. *Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;*
- iv. *Planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia;*
- v. *Identificar, formular e resolver problemas de engenharia;*
- vi. *Desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas;*
- vii. *Supervisionar a operação e a manutenção de sistemas;*
- viii. *Avaliar criticamente ordens de grandeza e significância de resultados numéricos;*
- ix. *Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;*
- x. *Atuar em equipes multidisciplinares;*

- xi. Compreender e aplicar à ética e a responsabilidade profissional;*
- xii. Avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental;*
- xiii. Avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia; e*
- xiv. Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.*

IV. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

<i>Nome:</i>	ENGENHARIA DE PETRÓLEO
<i>Semestre de Implantação</i>	2024/1 – 26 de fevereiro de 2024
<i>Nº de fases</i>	10 Fases
<i>Total da carga horária</i>	4.860 horas/aula
<i>Título a ser concedido</i>	Bacharelado em Engenharia de Petróleo

1. Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Petróleo

	Distribuição da Matriz	Créditos	Carga horária
Total de disciplinas teóricas		175	3150
Total de disciplinas prática		29	522
Total de disciplinas optativas		8	144
Projeto de conclusão de curso		5	90
Estágio curricular supervisionado		20	360
Atividades complementares		6	108
Atividades curriculares de extensão	Disciplinas Mistas	20	360
	Unidade curricular de extensão (UCE)	4	72
	Unidade curricular de extensão não vinculada (UCE-NV)	3	54
	Total geral	270	4860

1ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Geometria Analítica	2			2	36	
Química Geral	2			2	36	
Química Experimental I		2	2	4	72	
Cálculo Diferencial e Integral I	6			6	108	
Introdução à Engenharia de Petróleo	2	2		4	72	
Desenho Técnico	2		2	4	72	
Total	14	4	4	22	396	

2ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Física I	4			4	72	Cálculo Diferencial e Integral I
Álgebra Linear	4			4	72	Geometria Analítica
Cálculo Diferencial e Integral II	4			4	72	Cálculo Diferencial e Integral I
Química Orgânica I	2			2	36	Desenho Técnico Mecânico
Química Experimental II		2	2	4	72	Química Experimental I
Física Experimental I		2	2	4	72	Física I(Correquisito)
Estatística Descritiva	2			2	36	
Ciência dos Materiais	2		2	4	72	
Total	18	4	6	28	504	

3ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Cálculo Diferencial e Integral III	4			4	72	Cálculo Diferencial e Integral II
Estática	4			4	72	Física I
Física Experimental II		2	2	4	72	Física II(correquisito) e Física Experimental I
Física II	4			4	72	Física I
Geologia Geral	2		1	3	54	Introdução à Eng. de Petróleo
Linguagem de Programação I			4	4	72	
Química Orgânica II	2			2	36	Química Orgânica I
Total	16	2	7	25	450	

4ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Equações Diferenciais	4			4	72	Cálculo Diferencial e Integral III
Física Experimental III		2	2	4	72	Física III(correquisito), Física Experimental I
Física III	4			4	72	Física I, Cálculo Diferencial e Integral II
Geologia do Petróleo	1	2	2	5	90	Geologia Geral
Gestão e Liderança	2			2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1, 2 e 3)
Introdução à Físico-Química	2			2	36	Química geral
Métodos Numéricos I	4			4	72	Álgebra Linear, Linguagem de Programação I, Cálculo Diferencial e Integral II
Resistência dos Materiais	4			4	72	Estática
Total	21	4	4	29	522	

5ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Fundamentos do Energias Renováveis	2			2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1, 2, 3 e 4)
Geofísica	4			4	72	Geologia do Petróleo
Geomecânica	4			4	72	Geologia do Petróleo e Resistência dos Materiais
Instrumentação e medição de petróleo	2			2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1, 2, 3 e 4)
Mecânica dos Fluídos	4			4	72	Cálculo Diferencial e Integral III; Introdução à Físico-Química
Métodos Numéricos I	4			4	72	Métodos Numéricos I e Equações Diferenciais
Termodinâmica Aplicada ao Petróleo	4			4	72	Introdução à Físico-Química e Métodos Numéricos I
UCEA		2		2	36	
Total	24	2		26	468	

6ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Engenharia de Poço I	4			4	72	Mecânica de Fluidos e Geomecânica
Engenharia de Reservatório I	4			4	72	Termodinâmica Aplicada ao Petróleo
Engenharia Submarina	2			2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1-5)
Escoamento Multifásico	4			4	72	Engenharia Submarina (correquisito) e Termodinâmica Aplicada ao Petróleo
Estudo Geológico de Campo	2		2	4	72	Geologia do petróleo
Máquinas de Fluxo	4			4	72	Mecânica dos Fluidos
OPTATIVA I	2			2	36	
Transferência de Calor	4			4	72	Introdução à Físico-Química
UCEB		2		2	36	
Total	26	2	2	30	540	

7ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Projeto Integrado I			2	2	36	Engenharia de Poço II (correquisito)
Engenharia de Poço II	4			4	72	Engenharia de Poço I
Engenharia de Reservatório II	4			4	72	Engenharia de Reservatório I
Transferência Massa	2			2	36	Transferência de Calor
Métodos de Elevação	4			4	72	Escoamento Multifásico
Sistemas de Controle e Automação	4			4	72	Instrumentação e medição de petróleo
Gestão de Projetos	2	2		4	72	70% dos créditos anteriores (Fase 1-6)
Economia do Petróleo	1	1		2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1-6)
OPTATIVA II	2			2	36	
Total	23	3	2	28	504	

8ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Engenharia de Poço III	4			4	72	Engenharia de Poço I
Garantia de Escoamento	4			4	72	Métodos de Elevação
Impactos Ambientais da Indústria de Óleo e Gás	2			2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1-7)
Logística Integrada	2			2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1-7)
OPTATIVA III	2			2	36	
Processamento Primário de Petróleo	2			2	36	Métodos de Elevação
Projeto Integrado II	2		2	4	72	Projetos Integrados I e Engenharia de Reservatórios II
Simulação de Reservatórios	4			4	72	Engenharia de Reservatório II
Teste de Poços	4			4	72	Engenharia de Reservatório II
Total	26		2	28	504	

9ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Avaliação de Projetos de Óleo e Gás	4			4	72	Economia do Petróleo
Fundamentos em Recuperação Avançada	2			2	36	Teste de Poços
Gerenciamento de Riscos Ambientais	1	1		2	36	70% dos créditos anteriores (Fase 1-8)
OPTATIVA IV	2			2	36	
Processamento de Óleo e Gás	2			2	36	Processamento Primário de Petróleo
Projeto Integrado III	2		2	4	72	Projetos Integrados II, Garantia de Escoamento
Saúde e Segurança no Trabalho	2	2		4	72	70% dos créditos anteriores (Fase 1-8)
Total	15	3	2	20	360	

10ª FASE	Créditos				CH	Pré-requisito
	TE	EX	PR	TO*		
Estágio Curricular Supervisionado			20	20	360	
Projeto de Conclusão de Curso			5	5	90	
Total			25	25	450	

V. INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

A duração do curso de Engenharia de Petróleo é de 05 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres. De acordo com a Resolução Nº 001/2000 – CONSEPE o tempo máximo de integralização é de 09 (nove) anos ou 18 (dezoito) semestres.

1. Dilatação do Prazo Máximo para Conclusão de Curso

Em caso de força maior ou estudantes portadores de deficiências físicas ou afecções que importem em limitação da capacidade de aprendizagem e que esteja com o prazo de integralização curricular em vias de esgotar-se poderá solicitar a dilatação do prazo máximo, nos termos das Resoluções nº 001/2000 - CONSEPE.

A solicitação, devidamente justificada e documentada, deverá ser entregue pelo estudante na secretaria acadêmica, a partir do momento em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão em tempo hábil, até o final do período de matrícula para o último semestre do prazo de integralização curricular.

Não obstante, quando o agente motivador da não conclusão do curso no prazo máximo ocorrer durante o último semestre previsto para integralização curricular, a solicitação de dilatação de prazo poderá ser requerida antes do final do período letivo do semestre em questão.

2. Atividades Complementares

As Atividades Complementares estão regulamentadas pelas Resolução nº 019/2013 – CONSEPE e Resolução nº 026/2012 – CONSEPE. Elas são atividades realizadas pelo estudante vinculadas a sua formação e/ou promovidas pelo departamento de Engenharia de Petróleo, visando à complementação dos conteúdos ministrados e/ou a atualização permanente acerca de temas emergentes ligados à Engenharia de Petróleo.

Consoantes ao reconhecimento das Atividades Complementares, elas devem ser comprovadas por meio de certificados, declarações, projetos executados ou em andamento, históricos escolares, certidões dentre outros. A carga horária destinada para Atividades Complementares é de 108 (Cento e oito) horas-aula, totalizando 6 créditos.

3. Estágio Supervisionado

O currículo pleno exige 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, ou 20 (vinte) créditos, em estágio supervisionado obrigatório, que deverá ser desenvolvido em regime integral, na 10^a fase do curso, correspondente à disciplina do Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio Curricular Supervisionado consiste em uma atividade obrigatória do Curso de Engenharia de Petróleo que tem por objetivo proporcionar ao estudante experiências profissionais por meio da observação e aplicação dos conhecimentos adquiridos durante seu itinerário formativo.

O estágio deverá ser desenvolvido em órgãos públicos ou empresas privadas caracterizadas como pessoas jurídicas, com atuação na área de Engenharia de Petróleo ou afins. As atividades de estágio possuem normas e regulamentos para seu efetivo acompanhamento e monitoramento definidos nos termos da Resolução nº 01/2016 - CONCESFI.

4. Projeto de Conclusão de Curso

O Projeto de Conclusão de Curso é obrigatório por ser um instrumento de aprendizado de consolidação do conhecimento adquirido no curso (Resolução Nº 001/2019 CONCESFI). Aspira-se que por meio de um trabalho teórico-prático o estudante promova uma visão holística e integralizada dos conhecimentos vivenciados durante o itinerário formativo.

O projeto exige dos futuros engenheiros um contato com a pesquisa, mesmo que ele não manifeste nenhum interesse por atividades de iniciação científica visando desenvolver habilidades como: redação técnica, apresentação oral de trabalho e defesa de projeto. O estudante será orientado por um professor vinculado ao departamento de Engenharia de Petróleo.

Não obstante, o estudante deverá elaborar uma monografia de conclusão de curso e apresentá-la perante uma Banca Examinadora, presidida pelo orientador e compostas por dois outros profissionais com formação em áreas afins na temática do trabalho. Caberá a Banca Examinadora exarar o *status* de aprovação ou não diante de critérios objetivos e fundamentados.

5. Creditação da Extensão

As Atividades Curriculares de Extensão são partes essenciais do curso de Engenharia de Petróleo, representando 10% da carga horária total. Essas atividades têm enfoque educativo e estão diretamente ligadas à interação com comunidades externas, aproveitando a especialização do curso. Para colocar essas atividades em prática, o curso utiliza três principais instrumentos: disciplina mista, unidade curricular de extensão e unidade curricular de extensão não vinculada.

a. Disciplinas mistas

As disciplinas mistas são uma combinação de ensino e extensão, formando uma parte importante dos créditos do curso. No total, existem 11 disciplinas mistas incluídas ao longo do percurso educativo do estudante.

O quadro 1 subscrito elenca os créditos de ensino teórico (TE), os créditos de ensino prático (PR), os créditos de extensão (EX), os créditos totais (TO), a linha de extensão (LE) e a ementa das atividades de extensão.

Quadro 1 – disciplinas mistas e ementa.

Fase	Disciplina	TE	PR	EX	TO	LE	Ementa extensão
1 ^a	Química Experimental		2	2	4		Pesquisa, montagem, testagem e apresentação de experimentos lúdicos de Química para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
	Introdução à Engenharia de Petróleo	2		2	4	37	Desenvolver habilidades e competências transversais no campo do desenvolvimento humano quanto ao consumo consciente de energia, visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.
2 ^a	Química Experimental II		2	2	4		Pesquisa, montagem, testagem e apresentação de experimentos lúdicos de Química para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
	Física Experimental I		2	2	4		Pesquisa, montagem, testagem e apresentação de experimentos lúdicos de Física para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
3 ^a	Física Experimental II		2	2	4		Pesquisa, montagem, testagem e apresentação de experimentos lúdicos de Física para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de

						Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
4 ^a	Física Experimental III		2	2	4	Pesquisa, montagem, testagem e apresentação de experimentos lúdicos de Física para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
	Geologia do Petróleo	1	2	2	5	Pesquisa, montagem e editoração de material didático, além da demonstração de elementos de geologia relacionados a formação e aplicações do petróleo para a sociedade, destinado a atendimento de alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
7 ^a	Gestão de Projetos	2		2	4	Desenvolver habilidades e competências de gerenciamento de projetos na área de engenharia de petróleo através de atividades sociais direcionadas à comunidade e/ou propostas por egressos do curso.
7 ^a	Economia do petróleo	1		1	2	Pesquisa e apresentação de material didático na área de economia, para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
9 ^a	Gerenciamento de Riscos Ambientais	1		1	2	Pesquisa e apresentação de material didático na área de gerenciamento de riscos ambientais, para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
	Saúde e Segurança no Trabalho		2	2	4	Pesquisa e apresentação de material didático na área de segurança e saúde, para alunos do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do município de Balneário Camboriú, aproximando a sociedade da universidade.
Total		5	16	20	44	

Destarte o processo de validação de disciplinas mistas realizadas em outras instituições será regulamentado pelo NDE, respeitando o que estabelece as normas internas. Sobremaneira, flexibilizando a equivalência durante a transição curricular como regras transitórias para respeitar a segurança jurídica.

b. Unidade curricular de extensão (UCE)

O projeto apresenta duas unidades curriculares de extensão: UCEA e a UCEB. A UCEA, de 2 (dois) créditos, está alocada na quinta fase e, a UCEB, também de 2 (dois) créditos, está alocada na sexta fase.

O quadro (xx) apresenta uma síntese das componentes curriculares denominadas de Unidade Curricular de Extensão A (UCEA) e Unidade Curricular de Extensão B (UCEB) e suas respectivas áreas de atuação.

Componente curricular	Créd	Hora	H.A	Fase	Área (Art. 11 da Resolução CONSUNI N° 15/2019)
Unidade Curricular de Extensão A (UCEA)	2	30	36	5	IV – Educação: Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interestatal e Internacional na área de Educação; Educação indígena; Educação étnico racial e educação não-formal;
Unidade Curricular de Extensão B (UCEB)	2	30	36	6	III – Direitos Humanos e Justiça: Assistência jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interestatal e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações populares; Questão Agrária; Direitos territoriais para populações tradicionais; Questão de gênero e orientações sexuais; Questões de saúde mental (antimanicomial e política de regulamentação de drogas); Direitos e o mundo do trabalho;
Total	4	60	72		

O currículo inclui duas unidades curriculares de extensão, a UCEA e a UCEB, cada uma composta por 30 horas de atividades, totalizando 4 créditos. As atividades detalhadas em cada unidade são: UCEA e UCEB.

A organização, monitoramento e avaliação dessas unidades são coordenadas pela chefia do departamento. Este processo inclui o registro e a documentação detalhada de todas as atividades realizadas.

c. Unidade Curricular de Extensão – NÃO VINCULADA (UCE-NV)

A UCE-NV é uma modalidade flexível de extensão que permite aos estudantes selecionar atividades conforme seus próprios interesses, sob a coordenação geral da Direção de Extensão.

Esta unidade é uma parte integral do Projeto Pedagógico do Curso, atribuindo 3 créditos, ou seja, 45 horas, para a realização de tais atividades. Com um caráter transversal, as UCE-NV são projetadas para serem flexíveis quanto às áreas temáticas e podem ser executadas concomitantemente com outras unidades curriculares de extensão ou disciplinas mistas.

Essa flexibilidade também se estende ao local de realização, permitindo que as atividades ocorram tanto na UDESC quanto em outras instituições, com a condição de que o estudante seja o protagonista principal.

A supervisão e avaliação destas unidades são responsabilidades conjuntas da Chefia de Departamento e da Direção de Extensão, que garantem que as atividades estejam alinhadas com o perfil desejado para o egresso e os princípios norteadores do Projeto Pedagógico do Curso, assegurando assim uma contribuição significativa para a formação do estudante.

Por fim, todos os programas e projetos de extensão aprovados na Udesc formam o repertório para efeito de creditação de extensão. Todavia, as atividades de extensão realizadas externamente devem ser validadas pela chefia de departamento e homologada pela Direção de Extensão.

VI. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

1. Horário de Aula

Período Integral:

Matutino – 08h20min às 12h

Vespertino – 13h30min às 17h40min

Sábado – 08h20min às 12h

2. Organização do Ano Letivo

O ano letivo divide-se em 02 (dois) semestres letivos regulares. O semestre letivo regular é composto de no mínimo de 18 (dezoito) semanas – entre 95 (noventa e cinco) e 105 (cento e cinco) dias letivos. Ademais, o período letivo regular semestral inclui todas as avaliações com o fechamento dos conceitos finais dos estudantes nos termos da Resolução nº 023/2013 – CONSEPE

3. Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico é o documento elaborado anualmente pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos os Centros e a Reitoria. Ele contém todas as datas e/ou períodos de realização dos eventos e/ou atividades acadêmicas da UDESC, com a devida aprovação pela Câmara de Ensino (CEG).

4. Matrícula

d. Matrícula de Calouro

A matrícula do calouro deve ser feita na secretaria acadêmica na data estabelecida pelo Calendário Acadêmico. A materialidade da matrícula vincula o estudante em todas as disciplinas da primeira fase nos termos da Resolução nº 05/2014 - CONSEPE.

Observação: Os calouros que faltarem, sem justificativa documentada, a todas as aulas previstas nos primeiros 05 (cinco) dias do período letivo de seu ingresso perdem o direito a vaga (Resolução nº 05/2014 – CONSEPE).

e. Matrícula de Veterano

No início de cada semestre letivo regular o estudante deve realizar sua matrícula na plataforma SIGA nas datas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico. ---

Qualquer desatenção na materialização da matrícula caracterizar-se-á abandono de curso. Todavia, o estudante poderá requerer reativação no período de ajustes de matrícula, ou reingresso por abandono.

f. Matrículas via transferência, abandono ou retorno de diplomado

Os estudantes transferidos, interna ou externamente, os que obtiveram reingresso após abandono e os admitidos como retorno de portadores de diploma de curso superior fazem a matrícula em data definida no Calendário Acadêmico.

g. Matrícula em Disciplinas Isoladas

A matrícula em disciplinas isoladas é normatizada pela [Resolução nº 005/2014 – CONSEPE](#). Desde que satisfaçam os requisitos exigidos, podem matricular-se em disciplinas isoladas os acadêmicos matriculados em cursos regulares da UDESC, bem como, qualquer pessoa da comunidade que atenda as normas estabelecidas para os cursos regulares, no que se refere à escolaridade mínima.

É permitida matrícula no máximo 02 (duas) disciplinas isoladas por semestre. O estudante matriculado em disciplinas isoladas deverá submeter-se à verificação da aprendizagem, assegurando-lhe o registro no Histórico Escolar, quando se tratar de estudante de outro curso da UDESC, ou emissão de certificado de conclusão correspondente, nos demais casos.

5. Ordenação de Matrícula (*RANKING*)

O discente com maior número de créditos concluídos e com melhor desempenho acadêmico terá prioridade na matrícula, nos termos da [Resolução nº 005/2014 – CONSEPE](#). Porquanto, para tornar público a ordenação do *ranking* a toda comunidade acadêmica o Sistema Acadêmico (SIGA) disponibiliza o relatório de classificação do *ranking* sob código P194.

6. Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula, disciplinado pela [Resolução nº 005/2014 – CONSEPE](#), é a forma legal de que dispõe o estudante para comunicar à UDESC que está impossibilitado de integralizar o curso temporariamente, porém com intencionalidade de manter-se vinculado a Instituição.

a. Calouro

Um calouro é o estudante que acaba de passar no processo seletivo de admissão (Sisu, vestibular, PROME, etc.). Durante todo o semestre ele vai ser chamado de calouro por colegas e professores, só deixando o título com a entrada de novos estudantes. Os calouros estão impedidos de trancar a matrícula no primeiro semestre de ingresso no curso.

b. Veterano

Os veteranos podem trancar matrícula por até 04 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não, obedecendo ao prazo fixado pelo Calendário Acadêmico. O trancamento pode ser requerido quando o estudante, ao se matricular, não desejar se inscrever em disciplinas ou quando, após matriculado e inscrito, não desejar mais cursá-las naquele semestre.

O estudante que não requerer sua matrícula ou trancamento perderá o vínculo com a UDESC, caracterizando abandono de curso, e seu reingresso será possível somente através de novo Concurso Vestibular ou, no caso de existência de vaga ociosa, através de processo próprio de admissão nos termos da [Resolução nº 013/2017 - CONSEPE](#).

7. Ajuste de Matrícula

Deve ser feito pelo próprio estudante no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) em data estabelecida pelo Calendário Acadêmico, exceto calouros. Expirado o prazo de ajuste de matrícula pelo acadêmico, o estudante deverá consultar o Calendário Acadêmico para verificar os prazos de promover o ajuste por meio da secretaria acadêmica.

8. Cancelamento de Matrícula

O cancelamento da matrícula é o instrumento que o acadêmico solicita desligamento da UDESC em caráter final e irrevogável. O cancelamento de matrícula pode ser requerido a qualquer tempo.

9. Cancelamento de Disciplina

O cancelamento de disciplina é o ato intencional e deliberado promovido pelo acadêmico. Pode ser requerido quando o estudante, ao se matricular, não desejar se inscrever em disciplinas ou quando, após matriculado e inscrito, não desejar mais cursá-las naquele semestre.

10. Abandono de Curso

O abandono se configura quando o acadêmico deixa de realizar a matrícula (ou matrícula com posterior trancamento), no período fixado pelo Calendário Acadêmico. O estudante que abandona o curso não goza de qualquer prerrogativa ou direito perdendo sua vaga e vínculo com a Universidade.

11. Transferência Interna

Todos os casos de transferência dependem da existência de vaga e devem ser requeridas nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico nos termos da Resolução nº 13/2017 - CONSEPE. Para solicitar transferência, o acadêmico deve ter concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas da primeira e segunda fases do curso de origem, e não estar cursando a última fase.

12. Verificação de Aprendizagem

a. Cálculo de nota

A verificação de aprendizagem nos cursos é contemplada no Art.º 144 do Regimento Geral, devendo ser feita por disciplina e abranger simultaneamente a assiduidade e aproveitamento.



Assiduidade

Representa o comparecimento do estudante às atividades da disciplina. Para aprovação exige-se comparecimento igual ou acima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da respectiva disciplina.



Aproveitamento

Sem exame

Média semestral igual ou acima de 7,0 (sete vírgula zero).

Com exame

Média final igual ou acima de 5,0 (cinco vírgula zero).

A avaliação de aproveitamento será realizada pelo professor e expressa numericamente numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Portanto, será considerado aprovado o estudante que obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Ademais, o estudante que não obtiver a média 7,0 (sete vírgula zero) estará, obrigatoriamente, em exame, cujo desempenho será composto por média semestral com peso 6 (seis) e o exame final com peso 4 (quatro), devendo atingir a média final de, no mínimo, 5,0 (cinco vírgula zero) e frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

Cálculo da Média Final (M_f)

$$M_f = \frac{(Ms \times 6) + (NE \times 4)}{10} \geq 5,0$$

$Ms \rightarrow$ Média semestral

$NE \rightarrow$ Nota do Exame

A média semestral representa o aproveitamento do estudante obtida através da média oriunda das notas atribuídas a testes, trabalhos e/ou relatórios distribuídos ao longo do período letivo. De mesmo modo, o exame final será resultante de prova escrita e/ou oral e/ou prática, de projeto e sua defesa, ou trabalho equivalente, cobrindo toda a matéria lecionada durante o período letivo.

b. Segunda Chamada

No caso de não comparecimento às avaliações, o estudante poderá solicitar a segunda chamada de provas e exames finais por meio de requerimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização de cada prova, justificando com clareza a razão impeditiva da realização da avaliação nos termos da Resolução nº 039/2015 – CONSEPE.

c. Revisão de Nota de Avaliação

A revisão de nota de avaliações é um direito assegurado ao estudante. A solicitação deverá dar entrada na secretaria acadêmica, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação. Imediatamente ao receber o requerimento a chefia de departamento definirá data e horário para a revisão de nota na presença do professor da disciplina e do estudante.

Mantendo-se o desacordo, a chefia de departamento terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para designar uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) professores, a qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, procederá a análise da avaliação e nota atribuída. À decisão da Comissão Avaliadora cabe recurso fundamentado ao Colegiado Pleno do Departamento nos termos da Resolução nº 048/2001 – CONSEPE.

13. Abono de Faltas

De acordo com a Resolução nº 045/2015 - CONSEPE não há provisão de abono de faltas, o qual, por esta razão, não pode ser praticado. O que se admite é a dispensa aos trabalhos escolares e a atribuição de trabalhos domiciliares aos estudantes com incapacidade física relativa, desde que exista condições de acompanhamento da Universidade nos termos da Resolução nº 02/2019 - CONSEPE.

a. A Situação do Aluno Militar

A regra de assiduidade abre exceção em favor do acadêmico matriculado em Núcleo Preparatório de Oficiais da Reserva (NPOR), que seja obrigado a faltar aos seus compromissos e atividade civis por força de exercícios ou manobras, ou ao Reservista do Serviço Militar que seja chamado para fins de exercício de apresentação de cerimônia cívica.

b. Faltas por Motivos Religiosos

O estudante que não puder comparecer às aulas por motivos religiosos recebe falta. Entretanto, desde que sua ausência seja devidamente justificada, a instituição pode propiciar-lhe prova substitutiva para avaliação do aproveitamento, não sendo permitido o abono da ausência para fins de apuração da assiduidade.

c. Faltas por Participação em Competições Esportivas

A participação de estudantes integrantes de representação desportiva nacional em competições esportivas oficiais, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, é considerada como atividade curricular, para efeito de verificação de assiduidade.

d. Participação em reunião de Conselhos

Considera-se como atividade curricular regular o período de convocação do acadêmico na qualidade de representante oficial nos Conselhos Superiores da UDESC, nos Colegiados de Curso, nos Conselhos de Centro e nos Comitês da UDESC.

e. Participação em eventos de caráter técnico-científico, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão

A participação em evento de caráter técnico-científico, cultural, artístico, de ensino, pesquisa e extensão, aprovado na UDESC, será considerada atividade curricular regular para efeito de apuração da frequência.

f. Convocação pela justiça eleitoral

A participação do acadêmico que for convocado pela justiça eleitoral para atuar em processo eleitoral, será considerada atividade curricular regular, para efeito de apuração de frequência.

g. Acadêmico ingressante

O acadêmico ingressante que for matriculado após o início do semestre letivo terá no registro da frequência nos dias que não pode comparecer a situação de “dispensa” e esta não será contabilizada para o cálculo do cumprimento do mínimo de 75% de frequência.

h. Mobilidade Acadêmica

No semestre de retorno do acadêmico da UDESC que está oficialmente em Mobilidade Acadêmica em outra IES, a qual tenha um calendário acadêmico diferenciado da UDESC, terá seu registro de frequência dos dias que não compareceu à UDESC a situação de “dispensa”, e esta não será contabilizada para o cálculo do cumprimento de 75% de frequência.

14. Regimes Especiais

As excepcionalidades envolvendo o comparecimento nas aulas são contempladas na [Resolução nº 02/2019 – CONSEPE](#). Por conseguinte, as acadêmicas gestantes, a partir do oitavo mês de gestação, mediante Atestado Médico, poderá solicitar na secretaria acadêmica o usufruto do atendimento domiciliar. Não obstante, poderão usufruir também os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, que determinem incapacidade física relativa.

a. Trabalhos Domiciliares

São atividades de ensino devidamente planejadas pelos professores em função dos impedimentos suscitados nos termos da [Resolução nº 02/2019 – CONSEPE](#) em compensação da ausência às aulas com acompanhamento dos professores. A solicitação de trabalhos domiciliares deve ser feita na secretaria acadêmica, pelo próprio acadêmico ou por seu representante legal.

b. Reprovação

Conforme dispõe o Regimento Geral da UDESC o estudante reprovado deverá refazer a disciplina integralmente e no caso reprovação por frequência duas vezes, consecutivas ou não, na mesma disciplina, caberá parecer da chefia de departamento sobre a manutenção ou não do vínculo com a UDESC nos termos da Resolução nº 05/2014 - CONSEPE.

c. Histórico Escolar, Atestados, Diploma e Planos de Ensino

Histórico escolar, atestado de matrícula/frequência pode ser impresso no próprio sistema acadêmico SIGA pelo próprio acadêmico. Ademais, todos os Planos de Ensino são disponibilizados no sistema acadêmico SIGA ou MOODLE.

d. Regime de registro de frequência especial

O regime de registro de frequência especial é uma prática excepcional que tem por objetivo oferecer condições especiais de acompanhamento e participação nas atividades pedagógicas aos acadêmicos em situações que lhe impossibilitem a presença. Por conseguinte, o aluno solicita ao professor da disciplina que tem liberdade de aceitar ou não. No caso de aceitar o professor deverá elaborar um plano de estudo que contempla a forma utilizada de acompanhamento do aprendizado. Nesta modalidade, o aluno deverá fazer a prova *in loco* nos termos da Resolução CONCESFI nº 012/2017.

e. Regime Disciplinar (Corpo Discente)

Artigos 218 a 229 do Regimento Geral da UDESC:

Art. 218. O regime disciplinar garantirá os princípios éticos, democráticos e de respeito à dignidade humana, de forma a assegurar a convivência harmônica entre o pessoal docente, discente e técnico universitário e a disciplina indispensável às atividades universitárias.

Art. 219. Sem prejuízo das disposições legais e das que cada Unidade estabelecer em seu Regimento sobre o respectivo regime disciplinar, constituem infrações à disciplina, para todos os que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

I - Praticar atos definidos como infração pelas leis penais, tais como calúnia, injúria, difamação, rixa, agressão, lesão corporal, dano, desacato;

- II - Promover algazarra ou distúrbio;*
III - Cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato ou que, de qualquer forma, importe em indisciplina;
IV - Fazer uso de substâncias entorpecentes e/ou de bebidas alcoólicas;
V - Proceder de maneira considerada atentatória ao decoro;
VI - Recorrer a meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou promoção.

Art. 220. Constituem penalidades disciplinares:

- I - Advertência;*
II - Repreensão;
III - Suspensão;
IV - Expulsão.

Parágrafo Único. A penalidade será agravada em cada reincidência, o que não impede a aplicação, desde logo, de qualquer das penas, segundo a natureza e a gravidade da falta praticada.

Art. 221. As penas referidas no art. 220, deste Regimento Geral, serão aplicadas nos seguintes casos:

- I - Pena de advertência, nos casos de manifestação de desrespeito às normas disciplinares constantes do Regimento das Unidades, qualquer que seja a modalidade e reconhecida a sua mínima gravidade;*
II - Pena de repreensão, nos casos de reincidência ou quando fica configurado deliberado procedimento de indisciplina, reconhecido como de média gravidade;
III - Pena de suspensão, nos casos de reincidência de falta já punida com repreensão ou transgressão da ordem que se revestir de maior gravidade;
IV - Pena de expulsão, nos casos em que for demonstrado, por meio de processo administrativo, ter o infrator praticado falta considerada grave.

Parágrafo único. Ao acusado de comportamento passível de sanção disciplinar é assegurado pleno direito de defesa.

Art. 222. As penas previstas no art. 221, deste Regimento, são aplicadas na forma seguinte:

- I - Advertência por escrito ao infrator:*
- a) Por desrespeito a qualquer membro da comunidade universitária;*
 - b) Por desobediência às determinações de autoridades universitárias;*
 - c) Por perturbação da ordem em recinto acadêmico;*
 - d) Por improbidade na execução dos trabalhos acadêmicos;*
- II – Repreensão:*
- a) Na reincidência das infrações previstas nas alíneas do inciso I deste artigo;*
 - b) Por ofensa a outro discente;*
- III – Suspensão até 10 (dez) dias:*
- a) Na reincidência das infrações previstas nas alíneas do inciso II deste artigo;*
 - b) Por ofensa a docente ou técnico universitário;*
 - c) Por danos ao patrimônio ou bens sob responsabilidade da UDESC;*
- IV – Suspensão de 15 (quinze) até 30 (trinta) dias:*
- a) Na reincidência das infrações previstas nas alíneas do inciso III deste artigo;*
 - b) Por agressão a discente;*

c) Por tentativa de agressão a docente ou técnico universitário;

d) Por delitos leves sujeitos a ação penal;

V - Expulsão:

a) Por atos desonestos incompatíveis com a dignidade da comunidade acadêmica tais como furto, plágios, falsificação de documentos, entre outros;

b) Por delitos sujeitos à ação penal;

c) Agressão a qualquer servidor;

d) Na reincidência, após duas suspensões.

Parágrafo único. São computados como dias de suspensão, para aplicação dos incisos III e IV, somente os dias letivos.

Art. 223. Na aplicação das sanções disciplinares, são considerados como agravantes os seguintes elementos:

I - Não primariedade do infrator;

II - Dolo;

III - Valor e utilidade dos bens atingidos;

IV - Grau da autoridade ofendida.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer penalidade não desobriga o punido do resarcimento de danos causados à UDESC.

Art. 224. São competentes para aplicar penalidades ao corpo discente:

I - O Diretor Geral e Chefes de Departamentos aos discentes matriculados nos seus respectivos cursos ou disciplinas ou outras atividades acadêmicas, quando se tratar de advertência e repreensão;

II - O Diretor Geral, quando se tratar de pena de suspensão;

III - O Reitor, no caso de expulsão.

Art. 225. As penas de advertência e repreensão são aplicadas mediante certificação do fato pela autoridade competente.

Art. 226. Nos casos de suspensão e de expulsão, a aplicação da penalidade é precedida de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral, com oitiva de testemunhas e garantia de ampla defesa.

§ 1º Durante o processo administrativo, o discente não pode obter transferência interna ou externa da UDESC.

§ 2º Concluído o processo administrativo, a aplicação da pena disciplinar é comunicada pela autoridade competente por escrito ao discente culpado, ou responsável se o discente for menor de idade, com a indicação dos motivos que a determinaram.

Art. 227. Cabe recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

I - Da decisão do Chefe do Departamento para o Diretor Geral;

II - Da decisão do Diretor Geral para o Conselho de Centro;

III - Da decisão do Reitor para o CONSUNI.

Parágrafo único. O recurso tem efeito suspensivo, caso a penalidade implique no afastamento do discente das atividades acadêmicas.

Art. 228. Quando a infração disciplinar constituir igualmente delito sujeito à ação penal, a autoridade universitária que impuser a punição, diligêncie a remessa de cópias autenticadas do processo disciplinar, que a ensejou, à autoridade policial competente.

Art. 229. As sanções aplicadas ao corpo discente são averbadas em seus assentamentos acadêmicos no âmbito da UDESC.

VII. HINOS

1. *Hino Nacional Brasileiro*

I

Ouviram do Ipiranga as margens
plácidas
De um povo heroico o brado
retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios
fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse
instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria
morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio
vívido,
De amor e de esperança à terra
desce,
Se em teu formoso céu, risonho e
límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo
És mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

II

Deitado eternamente em berço
esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu
profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm
mais flores,
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais
amores".

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
-Paz no futuro e glória no passado.

Mas se ergues da justiça a clava
forte,
Verás que um filho teu não foge à
luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte.

Terra adorada
Entre outras mil
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo
És mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

2. Hino do Estado de Santa Catarina

Letra: Horácio Nunes
Música: José Brazilício de Souza

Sagremos num hino de estrelas e flores
Num canto sublime de glórias e luz,
As festas que os livres frementes de
ardores,
Celebram nas terras gigantes da cruz.

Quebram-se férreas cadeias,
Rojam algemas no chão;
Do povo nas epopéias
Fulge a luz da redenção.

No céu peregrino da Pátria gigante
Que é berço de glórias e berço de heróis
Levanta-se em ondas de luz
deslumbrante,
O sol, Liberdade cercada de sóis.
Pela força do Direito
Pela força da razão,
Cai por terra o preconceito
Levanta-se uma Nação.

Não mais diferenças de sangues e raças
Não mais regalias sem termos fatais,
A força está toda do povo nas massas,
Irmãos somos todos e todos iguais.
Da liberdade adorada.
No deslumbrante clarão
Banha o povo a fronte ousada
E avigora o coração.

O povo que é grande, mas não vingativo
Que nunca a justiça e o Direito calcou,
Com flores e festas deu vida ao cativo,
Com festas e flores o trono esmagou.
Quebrou-se a algema do escravo
E nesta grande Nação
É cada homem um bravo
Cada bravo um cidadão.

3. Hino do Município de Balneário Camboriú

Letra: Mário Calos Gonçalves
Música: Mário Calos Gonçalves

Balneário Camboriú
De belas praias altaneiras
Seus recantos verdes montes
Orgulho dos brasileiros
Onde suas águas mais azuis
Enchem de encanto
O mundo inteiro
Com seu povo alegre e amigo
Recebe a todos o ano inteiro

Com o Cristo Luz em amplo abraço
Abençoando os passageiros
Suas noites são festivas
E aproximam corações
Cidade hospitaleira
Quem a conhece
Nunca mais a esquecerá
Princesa do meu Brasil
Cidade de beleza

Calendário Acadêmico 2024

JANEIRO

01 **Feriado Nacional – Confraternização Universal**

01 a 31 Férias escolares

09 **Feriado Feriado Municipal – Polo de EAD – Balneário Barra do Sul**

Data Edital do MEC Matrícula da chamada regular do Sisu 2024/1

Data Edital do MEC Convocação da Lista de espera do Sisu 2024/1

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Calendário Acadêmico 2024

FEVEREIRO

02	Feriado Municipal Polo de EAD – Itapema (sexta-feira)
02	Feriado Municipal – Campus VI - Laguna - Nossa Sra. dos Navegantes (sexta-feira)
02	Data para geração do ranqueamento para 2024/1
05	Início do semestre 2024/1
05 a 04/03	Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos - ensino de pós-graduação - conforme cronograma dos centros em 2024/1
05 a 11/03	Início do período letivo dos cursos - ensino de pós-graduação, conforme calendário dos programas em 2024/1
05 a 22/03	Período de matrícula de alunos especiais dos cursos – ensino de pós-graduação e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros em 2024/1
06 a 09	Período de matrícula de veteranos da graduação para o semestre 2024/1, de acordo com critérios de ordenação - Todos os Centros a partir das 08:00h, do dia 06/02
12	Feriado Escolar (segunda-feira)
13	FERIADO NACIONAL - Carnaval (terça-feira)
14	Feriado escolar - até as 13h – (quarta-feira)
19 e 20	Período de matrícula de acadêmicos em mobilidade/convênio para graduação do semestre 2024/1
20	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
21	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
21 a 26	Período para ajuste de matrícula on-line pelos acadêmicos de graduação para o semestre 2024/1 a partir das 08:00h do dia 21/02
22	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
26	Início do período letivo da graduação - 2024/1
26 a 29	Período para solicitação pelos acadêmicos da graduação de ajuste de matrícula para o semestre 2024/1, via Secretaria de Ensino de Graduação/Departamento do Curso

DIAS LETIVOS: 2024/1 – 4

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

Calendário Acadêmico 2024

MARÇO

02	Feriado Municipal - Campus IV e Polo de EAD - Palmitos (sábado)
04 a 07	Período de matrícula para Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2024/1.
06	Último dia para o Departamento enviar os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação à Secretaria de Ensino de Graduação para inclusão no Sistema Acadêmico
08	Último dia para solicitação de dispensa de disciplina (para todos), desmatrícula em disciplina e trancamento de matrícula para acadêmicos da graduação no semestre de 2024/1; e último prazo para manifestação de trancamento de matrícula e matrícula sem disciplina (para veteranos)
09	Feriado Municipal - Campus II e Polo de EAD - Joinville (sábado)
11	Feriado Municipal - Campus V - Ibirama (segunda-feira)
12	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
12	Último dia para a Secretaria de Ensino de Graduação incluir os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação do semestre de 2024/1, no Sistema Acadêmico
15	Período de matrícula em disciplinas isoladas na graduação - alunos da Udesc e alunos externos para o semestre 2024/1
19	Feriado Municipal - Polo de EAD - São José (terça-feira)
21	Feriado Municipal - Polo de EAD - Indaial (quinta-feira)
23	Feriado Municipal - Campus I e Polo de EAD - Florianópolis (sábado)
25	Feriado Municipal - Campus VIII - Caçador (segunda-feira)
27	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
28	Feriado Escolar (quinta-feira)
29	FERIADO NACIONAL - Semana Santa (sexta-feira)
30	Feriado Escolar (sábado)
31	FERIADO NACIONAL - Páscoa (domingo)

DIAS LETIVOS: 2024/1 – 23

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1 2 3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Calendário Acadêmico 2024

ABRIL

- 01** Reunião do Conselho Curador (CONCUR)
- 03** **Feriado Municipal - Polo EAD - Jaraguá do Sul (quarta-feira)**
- 09** Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
- 10** Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
- 11** Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
- 21** **FERIADO NACIONAL - Tiradentes (domingo)**
- 24** **Feriado Municipal - Polo de EAD - Palhoça (quarta-feira)**
- 28** Data limite para entrada na PROPPG das propostas de Reformas Curriculares de pós-graduação stricto sensu da Udesc em 2024/1
- 30** Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)

DIAS LETIVOS: 2024/1 – 26

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Calendário Acadêmico 2024

MAIO

01	FERIADO NACIONAL – Dia do trabalho (quarta-feira)
03	Feriado Municipal – Polo de EAD – Canoinhas (sexta-feira)
07 a 10	Período para requerer o Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2024/2
15	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
20	Udesc – 59 Anos
29 a 02/06	JIUDESC 2024
30	FERIADO NACIONAL – Corpus Christi (quinta-feira)
31	Feriado escolar (sexta-feira)
DIAS LETIVOS 2024/1 - 24	

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Calendário Acadêmico 2024

JUNHO

01	Feriado escolar (sábado)
04	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
05	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
06	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
13	Feriado Municipal – Campus VI - Laguna e Polo de EAD – Itapema (quinta-feira)
19	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
21	Prazo final para solicitação de trancamento fora de prazo e desmatrícula em disciplina em 2024/1
24	Feriado Municipal – Polo de EAD – Campos Novos (segunda-feira)
29	Feriado Municipal – Polo de EAD – Balneário Barra do Sul (sábado)

DIAS LETIVOS 2024/1 – 24

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

Calendário Acadêmico 2024

JULHO

04	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
05	Término do período letivo da graduação - 2024/1
06	Último dia para inclusão das frequências, avaliações, médias semestrais e encerramento dos diários pelos professores da graduação do semestre 2024/1, no Sistema Acadêmico.
08 a 12	Período de Exames finais da graduação - 2024/1
13	Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais do semestre 2024/1, pelos professores da graduação para encerramento do diário no Sistema Acadêmico
13	Fim do semestre 2024/1
Data Edital do MEC	Matrícula da chamada regular SISU 2024/2
Data Edital do MEC	Convocação da Lista de espera SISU 2024/2
18	Data para geração do ranqueamento 2024/2
Até 19	Término do período letivo dos cursos de pós-graduação e último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos de pós no Sistema Acadêmico em 2024/1
20	Feriado Municipal – Campus V - Balneário Camboriú (sábado)
22 a 05/08	Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos – ensino de pósgraduação - conforme cronograma dos centros em 2024/2
22 a 12/08	Início do período letivo dos cursos - ensino de pós-graduação, conforme calendário dos programas em 2024/2
22 a 16/08	Período de matrícula de alunos especiais dos cursos – ensino de pós-graduação e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros em 2024/2
22 a 25	Período de matrícula de veteranos da graduação para o semestre 2024/2, de acordo com critérios de ordenação – Todos os Centros a partir das 08:00h do dia 22/07
22	Início do semestre 2024/2
23	Feriado Municipal – Polo de EAD – Pouso Redondo (terça-feira)
24 e 25	Período de matrícula de acadêmicos em mobilidade/convênio nos cursos de graduação do semestre 2024/2
26 a 29	Período para ajuste de matrícula on-line pelos acadêmicos de graduação do semestre 2024/2 a partir das 8h do dia 26/07
27	Feriado Municipal – Polo de EAD – Ponte Serrada (sábado)
29	Início do período letivo da Graduação - 2024/2
29/07 a 01	Período para solicitação pelos acadêmicos da graduação de ajuste de matrícula para o semestre 2024/2, via Secretaria de Ensino de Graduação/Departamento do Curso
30	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
31	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
31 a 10/08	Operação Rondon
Dias letivos 2024/1 – 05 / 2024/2 – 03	
TOTAL DIAS LETIVOS 2024/1: 106	

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Calendário Acadêmico 2024

AGOSTO

- 01** Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
- 05 a 08** Período de matrícula para Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2024/2.
- 07** Último dia para o Departamento enviar os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação à Secretaria de Ensino de Graduação para inclusão no Sistema Acadêmico.
- 09** Último dia para solicitação de dispensa de disciplina (para todos), desmatrícula em disciplina e trancamento de matrícula para acadêmicos da graduação no semestre de 2024/2; e último prazo para manifestação de trancamento de matrícula e matrícula sem disciplina (para veteranos)
- 11** **Feriado Municipal - Polo de EAD - Palhoça (domingo)**
- 13** Último dia para a Secretaria de Ensino de Graduação incluir os resultados dos processos de ajustes de disciplinas da graduação do semestre 2024/2, no Sistema Acadêmico
- 14** Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
- 15** **Feriado Municipal - Campus III e Polo de EAD - Lages (quinta-feira)**
- 16** Período de matrícula em disciplinas isoladas na graduação - alunos da Udesc e alunos externos para o semestre 2024/2
- 25** **Feriado Municipal - Campus IV e Polo de EAD - Chapecó (domingo)**

DIAS LETIVOS 2024/2 - 27

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Calendário Acadêmico 2024

SETEMBRO

02	Feriado Municipal – Polo de EAD – Blumenau (segunda-feira)
03	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
07	FERIADO NACIONAL – Independência do Brasil (sábado)
12	Feriado Municipal – Polo de EAD – Canoinhas (quinta-feira)
15	Feriado Municipal – Polo de EAD – Tubarão (domingo)
15	Data limite para entrada na PROPPG das propostas de Reformas Curriculares de pós-graduação stricto sensu da Udesc em 2024/2
17	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
18	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
18 a 20	1º Encontro de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão
18 a 20	2º Encontro de Empresas Juniores da UDESC (EEJUDESC)
19	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
23	Feriado Municipal – Campus II - São Bento do Sul (segunda-feira)
DIAS LETIVOS 2024/2 - 24	

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Calendário Acadêmico 2024

OUTUBRO

08	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)
12	FERIADO NACIONAL – Nossa Senhora Aparecida (sábado)
13	Feriado Municipal – Polo de EAD – Treze Tilhas (domingo)
15	Dia do Professor (terça-feira)
15 a 18	Período para requerer o Reingresso Após Abandono ou Reingresso Após Cancelamento de matrícula pelo estudante, Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso de Graduação em 2025/1
22	Feriado Municipal – Polo de EAD – Braço do Norte (terça-feira)
24	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
25 a 27	Jisudesc 2024
28	Feriado - Dia do Servidor Público (segunda-feira)
29	Reunião do Conselho Curador (CONCUR)

DIAS LETIVOS 2024/2 – 25

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Calendário Acadêmico 2024

NOVEMBRO

02	FERIADO NACIONAL – Finados (sábado)
06 a 08	4º Seminário Catarinense de Educação em Gestão de Risco e Desastres
12	Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (CEG)
13	Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)
14	Reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade (CECC)
15	FERIADO NACIONAL – Proclamação da República (sexta-feira)
16	Feriado Escolar (sábado)
20	FERIADO NACIONAL – Dia da Consciência Negra (quarta-feira)
22	Prazo final para solicitação de trancamento fora de prazo e desmatrícula em disciplina em 2024/2
27	Reunião da Câmara de Administração e Planejamento (CAP)

DIAS LETIVOS 2024/2 - 23

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1 2 3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Calendário Acadêmico 2024

DEZEMBRO

04	Feriado Municipal – Polo de EAD – Criciúma (quarta-feira)
06	Feriado Municipal - Campus IV – Pinhalzinho (sexta-feira)
06	Término do Período Letivo da graduação - 2024/2
07	Último dia para inclusão das frequências, avaliações, médias semestrais e encerramento dos diários pelos professores, no Sistema Acadêmico
08	Feriado Municipal – Polo de EAD – Itapema (domingo)
09 a 13	Período de exames finais 2024/2
12	Reunião do Plenário do Conselho Universitário (Consuni)
14	Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais, pelos professores da graduação para encerramento do diário do semestre 2024/2, no Sistema Acadêmico
18	Fim do semestre 2024/2
Até 20	Término do período letivo dos cursos – ensino de pós-graduação e último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos – ensino de pós-graduação no Sistema Acadêmico em 2024/2
20	Início do recesso escolar
25	FERIADO NACIONAL – Natal (quarta-feira)
DIAS LETIVOS 2023/2 – 08	
TOTAL DIAS LETIVOS 2023/2: 103	

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D	
							1
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						